



RESOLUÇÃO N. 241/2000 – CONSUN/UEMA

Aprova aquisição da gleba Fazenda Tiracanga Unidade “Um”, situada no Município de Miranda do Norte, neste Estado, conforme processo n. 021/2000 – UEMA.

A Vice- Reitora da Universidade Estadual do Maranhão – UEMA, no exercício da Presidência do Conselho Universitário – CONSUN, tendo em vista o prescrito no Estatuto da UEMA em seu Art. 34, inciso XXI, Art. 58, inciso XIV e,

considerando a necessidade da UEMA adquirir uma área de terra na região do cerrado para instalação de uma fazenda modelo, dotadas de laboratórios e ambulatórios que sirvam não só aos cursos desta Universidade, mas, aos produtores e a sociedade em geral da região por ela atingida;

considerando ainda, a sua localização servida de estradas asfaltadas e energia elétrica, e próxima ao Campus Universitário de São Luís, onde há possibilidade de produção de alimentos de origem animal e vegetal, a serem utilizados pelo restaurante universitário desta Universidade;

considerando mais, que a área adquirida será um verdadeiro centro de estudos para os cursos, principalmente de Agronomia e Veterinária, além de ser colocada à disposição para pesquisas de outras IES, não só do Estado, mas de além fronteiras;

considerando finalmente, parecer favorável dos setores Técnicos e Jurídicos da UEMA, da PGE – MA e CPL- do Estado.

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar aquisição da gleba Fazenda Tiracanga Unidade “Um”, situada no Município de Miranda do Norte, neste Estado, conforme processo n. 021/2000 – UEMA.

Art. 2º- Esta Resolução entra em vigor nesta data.

Cidade Universitária Paulo VI, em São Luís (MA), 30 de agosto de 2000.

Marina Elaine Barbosa

UNIVERSIDADE ESTADUAL DO MARANHÃO

SECRETARIA DE ÓRGÃOS COLEGIADOS SUPERIORES

RELATÓRIO

1. CONSELHO:

Conselho Universitário – CONSUN.

2. INTERESSADO:

Universidade Estadual do Maranhão – UEMA.

3. ASSUNTO:

Aprovação do Anteprojeto de Resolução n.º 000/2000 – CONSUN/UEMA, referente a aquisição da gleba Fazenda Tiracanga, Unidade “Um”, situada no município de Miranda do Norte no Estado do Maranhão, conforme Processo n.º 021/2000 - UEMA.

4. RELATOR:

Prof. Benedito Gonçalves Lima

5. RELATÓRIO:

A Universidade Estadual do Maranhão, através do Centro de Ciências Agrárias, possui 2 (duas) Fazendas Escola, uma em São Bento, baixada maranhense, e outra no município de São Luís, situada no Campus Paulo VI. As referidas fazendas, foram criadas com a finalidade de dar suporte ao ensino, a pesquisa e a extensão, além de gerar tecnologia para os Cursos de Medicina Veterinária e Agronomia da Universidade Estadual do Maranhão.

Vale salientar que a fazenda Escola de São Bento, tem-se mostrado viável e com potencial às atividades pretendidas pelos Cursos de Medicina Veterinária e Agronomia, além de estar servindo como suporte aos Cursos do Programa de Capacitação de Docentes - PROCAD, da Universidade Estadual do Maranhão, com aulas realizadas nos períodos de férias escolares, capacitando assim os professores daquela região, sem quaisquer prejuízos às atividades agropecuária que atualmente estão sendo desenvolvidas na referida fazenda.

A Fazenda Escola de São Luís, tem atualmente servido basicamente ao Curso de Agronomia com pequenos experimentos, principalmente relacionados com algumas monografias, resultantes na maioria das vezes com produtos não comestíveis, a fim de evitar os furtos, o que normalmente tem ocorrido, pelo fato de sua localização estar vizinha à área urbana, constituída basicamente de invasões, dificultando algumas atividades agrícolas que tenta-se desenvolver, motivo pelo qual, pensa-se inicialmente, transformar parte daquela área em um Horto Florestal, deixando uma área menor para os experimentos, o que facilitaria a vigilância, mantendo assim, uma área suporte e próxima ao Curso de Agronomia.

A Fazenda Tiracanga Unidade "Um", objeto desse processo, há muitos anos vem servido como apoio às aulas práticas, principalmente do Curso de Medicina Veterinária, tendo em vista a atividade pecuária nela desenvolvida. Além disso, e considerando o tipo de solo, topografia e as benfeitorias existentes, entre outras. vide Laudo de Avaliação, folhas 11, 12, 13, 14 e 15, do Engenheiro Raimundo Oliveira Gomes Filho, realizado em cumprimento a determinação do Engenheiro Reinaldo Carneiro Bandeira do Serviço fiscalização de Obras do Estado, folha 10. Baseado neste laudo técnico, pode-se perceber a área a ser adquirida, já testada na pecuária, também será excelente para a agricultura.

Considerando ainda, a proximidade da fazenda em questão do campus de São Luís, onde estão localizados os Cursos de Medicina Veterinária e Agronomia, acreditamos ser a mesma, viável, para o que se predispõe o Centro de Ciências Agrárias no

Centro, assim como, repassar estas, aos pecuarista e agricultores com a finalidade modernizar o setor agropecuário do estado.

7. VOTO DO RELATOR

Diante do exposto, e considerando os diversos pareceres favoráveis constantes no processo, opinamos pela aquisição da Fazenda Tiracanga, esperando que após a referida aquisição, seja dado condições para um pleno funcionamento, inclusive inserindo-a oficialmente no Organograma de Universidade, para que a mesma através do Centro de Ciências Agrárias, possa alcançar os objetivos propostos.


Prof. Benedito Gonçalves Lima
Relator